Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br - recrutamento@admfundecc.org.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024, MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de apoio à Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público o processo de seleção de profissionais celetistas para atuar nas atividades acessórias aos projetos e convênios firmados com a UFLA, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

#### 1. O OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 02 (duas) vaga para o cargo de **UX/UI Designer Pleno**, com participação no projeto decorrente do Projeto INFRA SA, cujas atribuições encontram-se dispostas no Item 2.2.

### 2. A ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

#### 2.1. Os requisitos para candidatura:

- **2.1.1.** Necessário ter experiência práticas com design e produtos digitais (UI/UX e pesquisa);
- **2.1.2.** Necessária graduação em qualquer área de formação, preferencialmente em Sistemas de Informação e/ou correlatos.
  - 2.1.2. Necessário ter experiência na criação de interfaces gráficas;
  - **2.1.3.** Desejável ter domínio de ferramentas de design e prototipação, principalmente Figma.

#### 2.2. As atribuições do cargo:

- **2.2.1. Pesquisa de usuários:** Realização de atividades de pesquisa de usuários para entender as necessidades, preferências e comportamento do usuário. Isso inclui a coleta de feedback por meio de pesquisas, entrevistas, workshops e testes de usabilidade, focando especificamente nos aspectos de plataformas web e mobile.
- **2.2.2.** Coleta de Requisitos: Colaborar com as partes interessadas, gerentes de produto, product owners e equipes de desenvolvimento para reunir e documentar os requisitos do produto. Traduzindo as necessidades do usuário e os objetivos de negócios em requisitos claros.

Caixa Postal 3060 - CEP 37.200-000 - Lavras-MG - Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br - recrutamento@admfundecc.org.br



- **2.2.3. Priorização de recursos:** Auxiliar na priorização de recursos e aprimoramentos do produto com base no feedback do usuário e na análise de dados.
- **2.2.4. Planejamento de produtos:** Contribuir para o processo de planejamento de produtos definindo roteiros de produtos, ciclos de lançamento e cronogramas de recursos. Identificar dependências e riscos relacionados aos componentes de plataformas web e mobile, fornecer insights para garantir o desenvolvimento de produtos sem problemas e bem-sucedidos.
- **2.2.5. Avaliação de UX/UI:** Avaliação da experiência do usuário e o design da interface do usuário dos componentes de plataformas web e mobile. Colaborar com designers e desenvolvedores para garantir a usabilidade, acessibilidade e engajamento do produto em diferentes plataformas e dispositivos.
- **2.2.6. Testes e Experimentação A/B:** Realização de testes e experimentos A/B para validar as hipóteses do produto, avaliar a eficácia do recurso e coletar o feedback do usuário. Analisar os resultados de testes relacionados aos componentes web, mobile e fornecer insights acionáveis para futuras iterações.
- **2.2.7. Treinamento e Suporte ao Usuário:** Auxiliar no treinamento do usuário e atividades de suporte relacionadas aos produtos. Fornecer documentação, tutoriais e orientações para ajudar os usuários a utilizar efetivamente os recursos e funcionalidades do produto.
- **2.2.8. Pesquisa benchmarketing:** Mantenha-se atualizado com as últimas tendências, tecnologias e melhores práticas em desenvolvimento de produtos. Realização de pesquisas no mercado para identificar oportunidades emergentes e integração potencial de novas tecnologias no produto.

#### 3. O NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL

- **3.1.** O presente Edital contempla a oferta inicial de 02 (duas) vaga remotas.
- **3.2.** Encerrado o processo seletivo, uma lista será confeccionada com os nomes dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos), por ordem decrescente de pontuação.
- **3.3.** Ao ser disponibilizada a vaga, será convocado o primeiro classificado para iniciar as atividades em até 15 (quinze) dias úteis.
- **3.4.** Em caso de desistência, em até 15 (quinze) dias úteis, será convocado o próximo da lista para assumir a vaga em até 15 (quinze) dias.
- **3.5.** Caso exista nova demanda que se enquadre nos termos deste Edital, fica facultada à FUNDECC, ouvida a Coordenação do projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária, de acordo com a ordem classificatória.

Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br-recrutamento@admfundecc.org.br



- **3.6.** A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do projeto, havendo disponibilidade de recursos no referido projeto para convocação e contratação de colaborador.
- **3.7.** A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

#### 4. AS INSCRIÇÕES

- **4.1.** As inscrições serão efetuadas no período indicado no Anexo I deste Edital.
- **4.2.** Os candidatos deverão realizar sua inscrição exclusivamente por e-mail, mediante o envio da documentação digitalizada em formato PDF, até às 17 (dezessete) horas da data-limite para inscrição, para o e-mail: recrutamento@admfundecc.org.br, contendo:
  - **4.2.1.** formulário de inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo II;
  - **4.2.2.** cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior em quaisquer áreas.
  - **4.2.3.** cópia de documento de identidade oficial;
  - **4.2.4.** curriculum vitae comprovado no formato e na ordem do Anexo III.
  - **4.2.5.** documentos complementares probantes de capacitação e experiências profissionais, na forma do Anexo III.
  - **4.3.** Cabe ao candidato solicitar a confirmação do recebimento de sua inscrição.
- **4.4.** O candidato que enviar as documentações em desconformidade com quaisquer das exigências editalícias resultará em eliminação deste.
- **4.5.** Os documentos deverão ser encaminhados via *e-mail* como anexos, cujos arquivos deverão ser nomeados com a indicação dos itens editalícios a que se referem.
- **4.6.** O(A) candidato(a) que enviar documentação com quebra de autenticidade ou com emprego de qualquer meio fraudulento será imediatamente desclassificado.

#### 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- **5.1.** A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora composta por dois membros da FUNDECC e por um membro da equipe técnica do projeto.
- **5.2.** A seleção será executada em 2 (duas) etapas, eliminatórias e/ou classificatórias, constituídas das seguintes avaliações e critérios:
- **5.2.1. Primeira etapa** (eliminatória e classificatória): análise do currículo (70 pontos), com valoração nos termos do Anexo III a este Edital, sendo 35 pontos o mínimo exigido.

Caixa Postal 3060 - CEP 37.200-000 - Lavras-MG - Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br - recrutamento@admfundecc.org.br



- **5.2.1.1.** Para a entrevista serão convocados 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis acrescido dos empates, porventura existentes.
  - **5.2.4. Segunda etapa** (classificatória): Entrevista (30 pontos), com valoração nos termos do Anexo IV.
- **5.2.4.1.** Na entrevista o candidato será arguido pela Comissão Avaliadora acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no projeto e de aspectos inerentes à sua condução.
- **5.2.4.2.** A entrevista será realizada por videoconferência em data conforme disposto no Anexo I. Da entrevista não haverá possibilidade de interposição de recurso.
- **5.3.** Caberá ao setor de Recursos Humanos da FUNDECC a divulgação de data, link e horário da entrevista que deverá ser acompanhada pelo candidato pelo e-mail.
- **5.4.** A responsabilidade pela conexão (técnica e entrada no horário estabelecido) é exclusivamente do candidato.
- **5.5.** O candidato que atrasar para a entrevista de seleção estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- **5.5.1** A entrevista poderá ser gravada (áudio e/ou vídeo). A avaliação será feita por, pelo menos, dois avaliadores, considerando os critérios elencados acima.
- **5.6.** É responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações das etapas no local http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/.

#### 6. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- **6.1.** O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado pelo Setor de Recursos Humanos da FUNDECC em sua página da internet, conforme cronograma especificado no Anexo I.
- **6.2.** O resultado provisório será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- **6.3.** A partir da divulgação do resultado provisório, o candidato terá o prazo conforme anexo I para interposição de recurso, mediante formulário disponível no anexo V deste edital.
- **6.4.** O resultado definitivo de cada candidato será calculado por meio da soma da pontuação da primeira e segunda etapas.
- **6.5.** O resultado definitivo será homologado pela Diretoria Executiva da FUNDECC e divulgado no link: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/, conforme Anexo I.
  - **6.6.** Serão considerados aprovados os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação.

Caixa Postal 3060 - CEP 37.200-000 - Lavras-MG - Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br - recrutamento@admfundecc.org.br



- **6.7.** Ocuparão as vagas os candidatos que obtiverem as maiores pontuações.
- **6.8.** Os candidatos que obtiverem resultado final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos farão parte de um cadastro reserva. Aqueles que obtiverem resultado final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados desclassificados.

#### 7. OS RECURSOS

**7.1.** Poderá ser interposto recurso administrativo contra a análise curricular, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I, a contar da publicação do resultado provisório, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo V, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail recrutamento@admfundecc.org.br com o assunto "Recurso Administrativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024", que será julgado em única instância pela Comissão Avaliadora.

### 8. A CARGA HORÁRIA, A REMUNERAÇÃO E OS BENEFÍCIOS

- **8.1.** Em face da modalidade de contratação celetista a remuneração bruta será calculada com base na carga horária de 44 horas semanais, no montante de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
- **8.2.** Sobre o valor disposto no Subitem 8.1 incidirão a contribuição previdenciária, o Imposto de Renda (IRPF), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços.
  - **8.3.** As horas trabalhadas serão apuradas por meio de ponto eletrônico.
- **8.4.** A critério do colaborador, este poderá aderir aos seguintes benefícios: Vale Alimentação, Vale Transporte, Plano de Saúde (atende nas cidades: Carrancas, Ijaci, Ingaí, Itumirim, Lavras, Luminárias, Nepomuceno, Perdões e Ribeirão Vermelho), Plano Odontológico e seguro de vida em grupo.

#### 9. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** O acompanhamento das publicações e notificações pessoais é de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), independente de eventuais modificações no cronograma constante neste edital
- **9.2.** O candidato que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será automaticamente desclassificado do certame:
  - **9.2.1.** Obtiver nota ZERO em qualquer uma das etapas previstas no processo seletivo;
- **9.2.2.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
  - **9.2.3.** Deixar de cumprir quaisquer uma das regras e normas estabelecidas neste edital;

Caixa Postal 3060 - CEP 37.200-000 - Lavras-MG - Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br-recrutamento@admfundecc.org.br



- **9.2.4.** Deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.
- **9.3.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional correlata às atividades descritas neste Edital. Se persistir o empate, fica estabelecida a maior pontuação na entrevista como segundo critério de desempate.
- **9.4.** A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.
  - 9.5. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

Lavras, 22 de fevereiro de 2024.

Luiz Henrique de Barros Vilas Boas Coordenador do Projeto

**Daniela Meirelles Andrade** 

Diretora Executiva - FUNDECC

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br – recrutamento@admfundecc.org.br



## ANEXO I CRONOGRAMA

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: UX/UI Designer Pleno

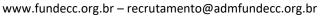
**INFRA S.A** 

#### CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

23/02/2024 a 03/03/2024 até as 17:00	Período de inscrição - Internet
05/03/2024 - até às 14:00	Publicação provisória do resultado dos candidatos classificados na análise curricular, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/.
05/03/a 06/03/2024 - até às 14:00	Prazo para interposição de recurso da análise curricular.
07/03/2024 - até às 17:00	Publicação definitiva do resultado dos candidatos aprovados para a fase de entrevista, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/.
07/03/2024 - até às 18:00	Convocação para entrevista, envio por e-mail do link e horário para entrevista.
08/03/2024	Período de realização das entrevistas.
11/03/2024 - até às 18:00	Divulgação do resultado final e homologação do processo seletivo, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/.

Campus Histórico da UFLA Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368





# ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: UX/UI Designer Pleno								
			,					
INFRA S.A								
		PRE	ENCHIM	1ENTO	PELO CANDIDA	ТО		
			2. D	ADOS I	PESSOAIS			
Nome:								
CPF:	Carteira de Io	dentidade:	Órgão Emi	issor:	Data de Nascimento:	Natura	Naturalidade (cidade/Estado):	
Endereço (rua/avenida/pr	raça):		<u></u>			<u> </u>	Número:	Complemento:
Bairro:		Cidade:					Estado:	CEP:
Telefone(s):	Telefone(s): E-mail:			LL				
			3.	. FORM	IAÇÃO			
3.1 GRADUAÇÃ	.0	_						
Curso:				Ano:	Instituição de Ensino:			
3.2. MESTRADO	)							
Curso:			Ano:	Instituição de Ensino:				
3.3. DOUTORADO								
Curso:				Ano:	Instituição de Ensino:			

Atenção: Colocar na tabela os títulos obrigatórios e, se desejar, complementares.

Campus Histórico da UFLA Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br-recrutamento@admfundecc.org.br



# ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(continuação)

4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS			
	5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Data:	Assinatura:		
Data:			

Caixa Postal 3060 - CEP 37.200-000 - Lavras-MG - Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br - recrutamento@admfundecc.org.br



#### **ANEXO III**

# CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ANÁLISE CURRICULAR

(total: 70 pontos)

ITEM CURRICULAR	FORMA DE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ANALISADO	COMPROVAÇÃO	_	
Habilitação legal.	Diploma, certificado ou declaração emitida por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão da graduação até o ano vigente, obrigatório.	Zero.	- Habilitação mínima exigida.
Experiência profissional ampla.	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.	0,15 pontos por ano até o limite de 5 (cinco) anos.  Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.	- A pontuação será cumulativa até o limite de 9 (nove) pontos.
Experiência profissional em UX/UI Designer.	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.	6 (seis) pontos por ano até o limite de 5 (cinco) anos.  Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.	- Será considerada a experiência em órgão, entidade ou empresa pública ou privada como ocupante de cargo efetivo, comissionado, empregado ou contrato temporário.  - Será considerada pontuação de no mínimo 1 (um) ano em exercício no vínculo.  - A pontuação será cumulativa até o limite de 30 (trinta) pontos.
Formação superior àquela exigida como habilitação mínima.	Declaração ou Histórico Escolar emitido por instituição de ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	Especialização: 3 (três) pontos até o limite de 02 (duas) especializações.  Mestrado: 6 (seis) pontos.  Doutorado: 9 (nove) pontos.	<ul> <li>Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.</li> <li>A pontuação será cumulativa até o limite de 21 (vinte e um) pontos.</li> <li>Somente será pontuada a formação superior àquela exigida como habilitação mínima já concluída.</li> </ul>
Capacitação ou formação	Declaração ou certificado	2 (dois) pontos por	- Somente serão

Caixa Postal 3060 - CEP 37.200-000 - Lavras-MG - Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br-recrutamento@admfundecc.org.br



(Cursos, Seminários,	com histórico, data, e	declaração ou certificado	pontuadas as capacitações
Congressos,	carga horária.	apresentado até o limite	e formações concluídas.
Treinamentos, etc).		de 5 (cinco) certificações.	
			- A pontuação será
			cumulativa até o limite de
			10 (dez) pontos.
			- A inserção de
			declarações ou
			certificados está limitada
			a 15 (quinze)
			documentos.
			documentos.
			- Será considerada a
			capacitação ou formação
			de acordo com as
			atribuições da vaga.
			au ibuições da vaga.

Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br – recrutamento@admfundecc.org.br



#### ANEXO IV

## CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ENTREVISTA

(total: 30 pontos)

QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Iniciação e comportamento proativo no âmbito de atuação	5 (cinco) pontos
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	15 (quinze) pontos
Capacidade de trabalho em equipe	5 (cinco) pontos
Habilidade de comunicação e articulação institucional	5 (cinco) pontos

Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br-recrutamento@admfundecc.org.br



#### ANEXO V

# FORMULÁRIO RECURSAL

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

Dados do Candidato			
Nome Completo:			
CPF:		Data de Nascimento:	
E-mail:			
Telefones			
Celular:		Residencial*:	
*(Opcional)			
Endereço Residencial			
Rua/Av.:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Cargo Pretendido			
UX/UI Designer Pleno			
Razões Recursais			